



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.
Ofício nº. 937/2017

Exmo Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira
04/12/17
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 41/2017, Credenciamento nº 03/2017 para **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 09

Comissão Permanente de Licitação

Identificação

Nome Empresarial

JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944

Nome do Empresário

JAIR SOARES DE MIRANDA

Capital Social

1,00

Número Identidade

2316929

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

652.972.709-44

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/10/2017

Números de Registro

CNPJ

28.915.522/0001-32

NIRE

42-8-0387444-2

Endereço Comercial

CEP

89460-000

Bairro

Capo d Agua Verde

Logradouro

RUA Afredo Paul

Município

CANOINHAS

Número

2428

UF

SC

Complemento

CASA morad

Atividades

Data de Início de Atividades

23/10/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana

Atividade Principal (CNAE)

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Ocupações Secundárias

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual

Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

Assinatura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 03
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 04/12/17
Assinatura

P R I S C A

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2017

CRENCIAMENTO N.º 03/2017

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

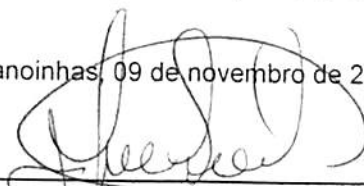
Ref.: Procedimento Licitatório n.º. 41/2017
Modalidade Credenciamento

O signatário da presente, em nome da proponente Jair Soares de Miranda 65297270944, declara concordar com os termos da Licitação modalidade credenciamento n.º 03/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Canoinhas, 09 de novembro de 2017.



Jair Soares Miranda
CNPJ: 28.915.522/0001-32

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 04/12/17

Assinatura

PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2017
CREDENCIAMENTO N.º 03/2017

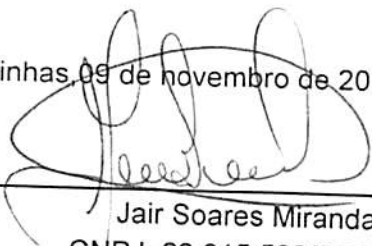
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 03/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Canoinhas, 09 de novembro de 2017.



Jair Soares Miranda
CNPJ: 28.915.522/0001-32

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

Assinatura





RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.915.522/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 23/10/2017			
NOME EMPRESARIAL JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTORISTA EXECUTIVO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Alfredo Paul	NÚMERO 2428	COMPLEMENTO CASA morad	
CEP 89.460-000	BARRO/DISTRITO Capo d Agua Verde	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO motoristamiranda@hotmail.com		TELEFONE (47) 9918-3649	
FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ..			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2017 às 13:16:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 04/12/17
Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Tributos

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de CANOINHAS, por força da Lei Municipal Nº 0008/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições no cadastro de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

JAIR SOARES DE MIRANDA - MEI

ENDEREÇO

ALFREDO PAUL

2428

CEP: 89.460-000

BAIRRO: CAMPO DA AGUA VERDE

UF: SC

ATIVIDADES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

20426 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERM. INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
20444 - TRANSPORTADOR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB FRETAMENTO EM REGIAO METROPOLITANA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 00:00:00

Saida: 00:00:00

CPF/CNPJ No.:

28.915.522/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

10310

Canoinhas / SC, 24/10/2017

Início Atividade 24/10/2017

Edson Luiz Budaral

Fiscal Tributação

Roberto Ivan Ludka

Diretor de Tributos

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Assinatura

Handwritten signatures and initials:
P R
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.915.522/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTORISTA EXECUTIVO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Afredo Paul	NÚMERO 2428	COMPLEMENTO CASA morad
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO Capo d Agua Verde	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO motoristamiranda@hotmail.com	TELEFONE (47) 9918-3649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/10/2017 às 14:17:23 (data e hora de Brasília).

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

Página: 1/1

Assinatura

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/10/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>09</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944
CNPJ: 28.915.522/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:30:11 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **DF23.DC13.036E.583C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 04/12/17
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>10</u>
Comissão Permanente de Licitação

Nome (razão social): **JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944**
CNPJ/CPF: **28.915.522/0001-32**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140101652187
Data de emissão: 09/11/2017 15:51:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 08/01/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 04/12/17
Assinatura



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JAIR SOARES DE MIRANDA - MEI CNPJ: 28.915.522/0001-32

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 266919 - JAIR SOARES DE MIRANDA - MEI
Endereço: Rua ALFREDO PAUL, 2428 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Econômico: 10310 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERM.
Endereço: Rua ALFREDO PAUL, 2428 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

Assinatura

Código de Controle

DAA14VTA3M3X1701

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28915522/0001-32
Razão Social: JAIR SOARES DE MIRANDA
Nome Fantasia: MOTORISTA EXECUTIVO
Endereço: RUA ALFREDO PAUL 2428 CASA / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2017 a 29/11/2017

Certificação Número: 2017103114483262583519

Informação obtida em 09/11/2017, às 15:58:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.915.522/0001-32

Certidão nº: 139914588/2017

Expedição: 09/11/2017, às 15:59:14

Validade: 07/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.915.522/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 04/12/17
Assinatura



09/11/2017

6733826

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 14
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO Nº: 4816548

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 09/11/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JAIR SOARES DE MIRANDA, portador do CNPJ: 28.915.522/0001-32.

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, sexta-feira, 10 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 04/12/17
Assinatura

PEDIDO Nº:

6733826



P

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ: 28.915.522/0001-32	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	RS
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
<p>ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas. 	

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 04/12/18
Assinatura

P
[Handwritten signatures]

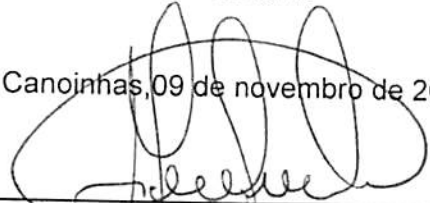
PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2017

CREDENCIAMENTO N.º 03/2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO VEICULO

Declaro para os devidos fins que possuo o veículo prisma ano 2015 disponível conforme o processo licitatório nº 41/2017.

Canoinhas, 09 de novembro de 2017.



Jair Soares Miranda
CNPJ: 28.915.522/0001-32

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 013424422630
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 1060941454 PLACA QH12056 EXERCÍCIO 2017

NOME JAIR SOARES DE MIRANDA

CPF 652.972.709-44 PLACA QH12056

PLACA ANT.FUR NFISCAL 98665960FB476531

ESPECIE/DTA PAS/AUTONOME COMBUSTIVEL ALCO/ GASOLE

MARCA / MODELO CHEV/PRISMA 1.0MT LT ANO FAB. 2015 ANO MOD. 2015

CAP / POT / CIL 5P/80CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
I P QUITADO ***** 1º PAGO
V FADA L.PVA PARCELAMENTO / COTAS 2º PAGO
A 3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO OBRIGATORIO PAGO

OBSERVAÇÕES
AL.FIDUC. BANCO GMAC S/A/N. MOT: DXUSE
3431
NÃO VALIDO
Assinatura de Oliveira
Cidretran
Mat: 322.674.3

LOCAL CANOINHAS/SC DATA 20/06/2017

EXPEDIDOR 28062108414

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SC Nº 013424422630 BILHETE DE SEGURO DPVAT

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 20/06/2017

VIA 1 CPF / CNPJ 652.972.709-44 PLACA QH12056

RENAVAM 1060941454 MARCA / MODELO CHEV/PRISMA 1.0MT LT

ANO FAB. 2015 CAT. TARIF. 1 Nº CHASSI 9BGKS6960FB476531

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.808/0001-04

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

RECEBEMOS DE SUPERAUTO MOTOR LTDA 4 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.040.718
SÉRIE 003

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AUTO SHOW

SUPERAUTO MOTOR LTDA 4
ROD SC 477, 40
LOJA - AGUA VERDE
89460000 - CANOINHAS - SC
Telefone: (47) 3621-6400

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 000.040.718

Série 003

FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4215 0872 2974 0800 0443 5500 3000 0407 1810 0426 0750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342150098171057 26/08/2015 14:04:27

Fl. nº 18

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA VEICULO NOVO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 255800630 FISC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO

CNPJ
72.297.468/0004-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

JAIR SOARES DE MIRANDA

CNPJ/CPF
652.972.709-44

DATA DA EMISSÃO
26/08/2015
Comissão Permanente de Licitação

ENDEREÇO
RUA ALFREDO PAUL 2428 2428 - CASA

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO AGUA VERDE

CEP
89.460-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
CANOINHAS FONE/FAX
4799183649

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

-550,00	28/8/2015	-770,00	8960-01	26/8/2015	20.000,00
-350,00	28/8/2015	350,00	40718-01	28/8/2015	23.660,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	41.990,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	41.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V UNITÁRIO	VAL DESC	% DESC	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	% ICMS
0903074	PRISMA 1.0 LT VEICULO NOVO - MARCA: GENERAL MOTORS MODELO: PRISMA 1.0 LT POTENCIA: 60CV ANO/FAB: 2015 ANO MOD: 2015 COMBUST: ALCOOL/GASOLINA CILINDRO: 4 CHASSI: 9BGKS6960FG476531 RENAVAM: 149577 TIPO: <TIPO AUTOMÓVEL> COR: BRANCO SUMMIT CATEGORIA PASSEIO NR PASSAG: 5 MOTOR: DXUSG3431 NF GM 2151136 ALIENACAO=>> Alienação Fiduciária a favor de: BANCO GMAC S/A Opcionais: PDJ RBH	87032100	060	5402	UN	1	41.990,00	0,00	0,00	41.990,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib Aprox R\$ 14763,68 Federal Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS-Contato: 426075-Depto.41-Vendedor.302444-DIONISIO BAIL-Cond. Pagto
FINANCIAMENTO VEICULOS/BOLETO PROPOSTA/ADTO CLIENTES/DESPACHANTE VEICULOS/PIVA -
Financeiro -770,00 / -550,00 / -350,00

RESERVADO AO FISCO

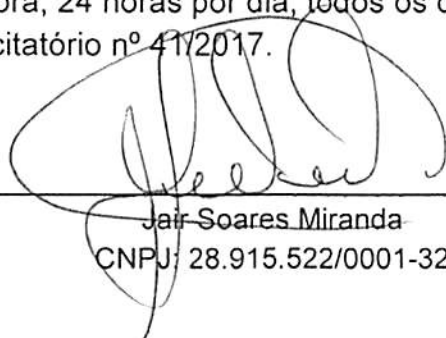
* ICMS REC FONTE P/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFME ALT 256 DECRETO 14 DE 12/01/99 ART 49 - ANEXO 3 RICMS/SC - ICMS RECOLHIDO NA FONTE P/ SUBST TRIBUT CFE CONVENIO 88/94

PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2017

CREDENCIAMENTO N.º 03/2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que estou disponível para fazer atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana, conforme conta no processo licitatório nº 41/2017.



Jair Soares Miranda
CNPJ: 28.915.522/0001-32

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 04/12/17
A
Assinatura



PROCESSO LICITATORIO N° 41/2017

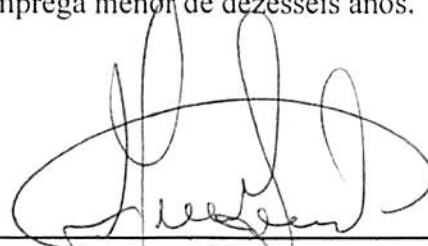
CREDENCIAMENTO N.º 03/2017

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

✓

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>03</u>
Comissão Permanente de Licitação

Jair Soares de Miranda 65297270944 inscrita no CNPJ n.º 28.915.522/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Jair Soares de Miranda portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2.316.929 CPF n.º 652.972.709-44. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Jair Soares Miranda

CNPJ: 28.915.522/0001-32

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

Assinatura



PROCESSO LICITATORIO Nº 41/2017

CRENCIAMENTO N.º 03/2017



REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitações

A empresa: Jair Soares de Miranda 65297270944
 Nome Fantasia: Motorista executivo
 Neste ato representada legalmente por: Jair Soares de Miranda
 Função/cargo: administrador sob CPF nº 652.972.709-44
 Com sede a Rua Alfredo Paul nº. 2428 bairro Campo da Agua Verde
 Cep 89.460-000 cidade Canoinhas estado Santa Catarina
 Fone (47)999183649 fax _____ e-mail
 motoristamiranda@hotmail.com
 Sob a CNPJ nº. 28.915.522/0001-32 inscrição estadual _____
 Inscrição Municipal 10310 banco Caixa Econômica Federal
 Agencia nº 0413 conta poupança nº. 79754-2
 Com ramo de atividade, abaixo relacionados e constantes no contrato social:
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,
 intermunicipal, interestadual, e internacional.

Vem requerer Credenciamento para o transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, nos seguintes itens, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Prazo/mês	Unidade	Descrição dos serviços	Valor do Km R\$	Valor total R\$
01	1000 km/mês	12	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.	1,00	12.000,00

Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

Assinatura

Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Data: 09 de novembro de 2017.

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 04/12/17
Assinatura

Three distinct handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
158	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.39.73.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				7,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12000,000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (01-01-29315)	1,0000	12.000,00
Total Geral ----->				1,0000	12.000,00

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 60/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 60/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO DE 24 HORAS POR DIA
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.33.05.00.00.00	1,00
Total Previsto :				1,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.73.00.00.00	1,00
26	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.73.00.00.00	1,00
40	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.73.00.00.00	1,00
79	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.73.00.00.00	1,00
102	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.73.00.00.00	1,00
142	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.73.00.00.00	1,00

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 26
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
158	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.39.73.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 7,00

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 27
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 60/2017
Data do Processo Adm.: 04/12/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	70.579,47	1,00
26	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	52.798,51	1,00
40	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	1.933,56	1,00
79	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	1.369,88	1,00
102	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	52.244,53	1,00
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	312.904,32	1,00
158	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	25.635,17	1,00
					Total Previsto:	7,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.33.05.00.00.00	6.065,02	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	8,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 04.12.2017


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA.



PORTARIA Nº 299/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Laís Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Lucio Flavio Lima
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>99</u>
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 30
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 31
A
Comissão Permanente de Licitação

LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

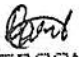
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.


Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 33
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 60/2017
Número Processo / Ano: 60/2017
Data do Processo: 04/12/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	70.579,47	1,00
26	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	52.798,51	1,00
40	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	1.933,56	1,00
79	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	1.369,88	1,00
102	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	52.244,53	1,00
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	312.904,32	1,00
158	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.73.00.00.00	25.635,17	1,00
					Total Previsto:	7,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.33.05.00.00.00	6.065,02	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	8,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 04/12/2017


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº 41/2017, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 299/2017

Marcia Maria Kerscher
Secretária da Comissão de Licitação

MEMBRO
Lucio Flávio Lima

MEMBRO
Cassiana Lais Brand

MEMBRO
Andressa Bendlin

MEMBRO
Reinaldo Stasiak

MEMBRO
Rosani Rodrigues Da Silva Mischka

MEMBRO
Maria Laura Binder Lima

MEMBRO
Cristiane Kruger

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, em conformidade com Decreto nº 3255/2017.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 299/2017

Marcia Maria Kerscher
Secretária da Comissão de Licitação

MEMBRO
Lucio Flávio Lima

MEMBRO
Cassiana Lais Brand

MEMBRO
Andressa Bendlin

MEMBRO
Reinaldo Stasiak

MEMBRO
Rosani Rodrigues Da Silva Mischka

MEMBRO
Maria Laura Binder Lima

MEMBRO
Cristiane Kruger

PROTECTORIA MUNICIPAL DE INDIANIAS

CHP. 83 LOS 888001-03

San Pedro de Macoris, 11 de Agosto de 1952

JUSTIFICATIVA DE INELEGIBILIDAD DE LICITACION

Del Proceso Inelegibilidad de Licitación n. 032517

CARACTERIZACION DE LA LICITACION - El presente proceso de licitación tiene como objeto la adquisición de bienes necesarios para el funcionamiento de la oficina de la Protectoría Municipal de Indias, en el municipio de San Pedro de Macoris, provincia de San Pedro de Macoris, con un presupuesto máximo de \$250.000.00.

LEYENDA DE APLICACION - El presente proceso de licitación posee un presupuesto máximo de \$250.000.00, con un monto de \$250.000.00, el cual se encuentra dentro del límite establecido en el artículo 17 de la Ley Federal n. 8000-03, con lo que se garantiza el cumplimiento de las obligaciones de la ley. El presente proceso de licitación posee un presupuesto máximo de \$250.000.00, con un monto de \$250.000.00, el cual se encuentra dentro del límite establecido en el artículo 17 de la Ley Federal n. 8000-03, con lo que se garantiza el cumplimiento de las obligaciones de la ley.

LEYENDA DE APLICACION - El presente proceso de licitación posee un presupuesto máximo de \$250.000.00, con un monto de \$250.000.00, el cual se encuentra dentro del límite establecido en el artículo 17 de la Ley Federal n. 8000-03, con lo que se garantiza el cumplimiento de las obligaciones de la ley.

LEYENDA DE APLICACION - El presente proceso de licitación posee un presupuesto máximo de \$250.000.00, con un monto de \$250.000.00, el cual se encuentra dentro del límite establecido en el artículo 17 de la Ley Federal n. 8000-03, con lo que se garantiza el cumplimiento de las obligaciones de la ley.

En fe de lo cual, se firma y se declara válida la presente licitación en San Pedro de Macoris, a los 11 días del mes de Agosto de 1952.

SECRETARIA DE LICITACION
Procedimiento de Licitación n. 032517

Secretaría de Licitación

SECRETARIO

SECRETARIO

SECRETARIO

SECRETARIO

SECRETARIO

SECRETARIO

SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. : Processo Licitatório nº 60/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, para prestar serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social. A empresa compromete-se em disponibilizar veículo em bom estado de conservação e utilização, com o máximo de 08 (oito) anos de fabricação; A empresa deverá ter disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldado legal no artigo supra citado, sendo a empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 41/2017 – Credenciamento nº 03/2017.

Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando a quantidade de quilometragem e os locais onde os serviços foram prestados, e aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos mensalmente, a cada encerramento do mês civil, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal.

Cumpra-se.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Relatório de Processo Administrativo nº 0002017
Instituição de Ensino Superior

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>37</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

Exmo.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal
Nesta

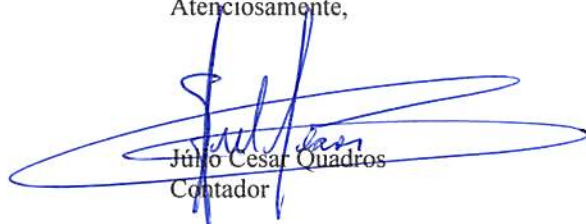
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Senhor Prefeito

Em atenção a solicitação efetuada por Vossa Excelência, informamos que, os recursos para o pagamento referente a licitação mencionada, que visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, correrão à conta das seguintes dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (08) – Manutenção da Secretaria da Administração - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (26) – Manutenção da Secretaria da Fazenda - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (40) – Manutenção do Ensino Fundamental - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (79) – Manutenção do Ensino Infantil - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (102) – Manutenção da Secretaria da Agricultura - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (142) – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (158) – Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (08) - Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

Atenciosamente,


João Cesar Quadros
Contador

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

RECEITA MUNICIPAL DE 1997

1997
Município de São Paulo
Estado de São Paulo

RECEITA MUNICIPAL DE 1997

RECEITA MUNICIPAL

RECEITA MUNICIPAL DE 1997

1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00
10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATORIO N° 60/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ../2017.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Jair Soares de Miranda 65297270944, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Alfredo Paul, nº 2428, Bairro Campo d'água Verde, cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.915.522/0001-32, neste ato representada pelo senhor Jair Soares de Miranda, portador do CPF nº 652.972.709-44, e RG nº 2316929 SSPSC, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, Decreto Municipal nº 3.255/2017, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 41/2017, modalidade Credenciamento n.º 03/2017 e processo Licitatório nº 60/2017, Inexigibilidade nº 03/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, conforme requerido por esta Prefeitura.

Parágrafo Primeiro – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 12 (doze) meses, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura;

Parágrafo Segundo – O veículo deverá estar em bom estado de conservação e utilização, com o máximo de 08 (oito) anos de fabricação;

Parágrafo Terceiro – A empresa deverá ter disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Parágrafo Quarto – O serviço somente será aceito se for de excelente qualidade e estiver de acordo com as especificações do edital;

Parágrafo Quinto – A empresa participante, não tem a obrigação de se credenciar em todos os itens, conforme tabela abaixo, com a descrição das máquinas e valores:

Item	Quant	Prazo/ mês	Unidade	Descrição dos serviços	Valor do Km R\$	Valor total R\$
01	1000 km/mês	12	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.	1,00	12.000,00

Plano de Trabalho de 2017
ANEXO 01 - CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS 2017

Rua Paraná, 200 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81210-000
 Fone: (41) 3333-1111

CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS 2017

PLANO DE TRABALHO DE 2017

TERMO DE CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS 2017

O **CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS 2017** É FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CONTRATANTE) E A **EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CONTRATADA) PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2017, DE 12 DE MARÇO DE 2017, E SEUS ANEXOS.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde pública, de acordo com o Edital Nº 001/2017, de 12 de março de 2017, e seus anexos, e o Plano de Trabalho de 2017, anexo ao presente contrato, que descreve as atividades a serem realizadas pelo contratado durante o período de vigência deste contrato.

O contratado deverá executar as atividades descritas no Plano de Trabalho de 2017, anexo ao presente contrato, e apresentar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades realizadas, bem como manter atualizado o plano de trabalho durante o período de vigência deste contrato.

O presente contrato é celebrado por prazo determinado, de acordo com o Edital Nº 001/2017, de 12 de março de 2017, e seus anexos, e o Plano de Trabalho de 2017, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é celebrado por prazo determinado, de acordo com o Edital Nº 001/2017, de 12 de março de 2017, e seus anexos, e o Plano de Trabalho de 2017, anexo ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato é celebrado por prazo determinado, de acordo com o Edital Nº 001/2017, de 12 de março de 2017, e seus anexos, e o Plano de Trabalho de 2017, anexo ao presente contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato é celebrado por prazo determinado, de acordo com o Edital Nº 001/2017, de 12 de março de 2017, e seus anexos, e o Plano de Trabalho de 2017, anexo ao presente contrato.

Parágrafo Terceiro - O presente contrato é celebrado por prazo determinado, de acordo com o Edital Nº 001/2017, de 12 de março de 2017, e seus anexos, e o Plano de Trabalho de 2017, anexo ao presente contrato.

Parágrafo Quarto - O presente contrato é celebrado por prazo determinado, de acordo com o Edital Nº 001/2017, de 12 de março de 2017, e seus anexos, e o Plano de Trabalho de 2017, anexo ao presente contrato.

Parágrafo Quinto - O presente contrato é celebrado por prazo determinado, de acordo com o Edital Nº 001/2017, de 12 de março de 2017, e seus anexos, e o Plano de Trabalho de 2017, anexo ao presente contrato.

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Plano de Trabalho de 2017	15.000,00	15.000,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Parágrafo Sexto - Para a prestação dos serviços, as proponentes deverão comprovar propriedade do veículo devidamente acompanhado de recibo de compra, nota fiscal ou CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo);

Parágrafo Sétimo - Os serviços a serem contratados, deverão incluir o motorista, combustível e manutenções dos veículos.

Parágrafo Oitavo - O serviço ora licitado deverá ser prestado pelo vencedor do certame, no prazo máximo de 01 (uma) hora da solicitação, sendo que o prestador deverá comparecer ao endereço que o servidor ou colaborador solicitar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(À) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2017, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION

Division Office - [City/Province]

Reference is made to the letterhead memorandum dated [Date] and captioned as above.

It is noted that the [Subject] has been [Action] and the [Action] is being [Action].

Very truly yours,
[Signature]

[Name]
[Title]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 40

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Administração - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Fazenda - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Ensino Fundamental - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Ensino Infantil - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251- Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Lademir Fernando Arcari

Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

- CONFIDENTIAL
- CONFIDENTIAL
- CONFIDENTIAL
- CONFIDENTIAL
- CONFIDENTIAL
- CONFIDENTIAL
- CONFIDENTIAL
- CONFIDENTIAL
- CONFIDENTIAL
- CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

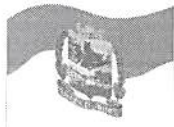
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo nº 60/2017

Inexigibilidade nº 03/2017

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação em favor da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944.

Consta que o valor da prestação do serviço é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O procedimento está instruído do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; a exigência de tais documentos está expressa na Legislação Vigente para os casos de contratação com o Poder Público.

Há nos autos a justificativa devidamente firmada pelo Presidente da Comissão de Licitações, oportunidade em que certifica que a escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37.

O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas, mas todas que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação de serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

Assim, com base na Justificativa e nos documentos constantes nos autos, resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do Poder Público. Requisitos estes, autorizadores da contratação pela via da inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



E ainda, *Marçal Justen Filho* comenta a respeito de eventual realização de licitação quando configurada a hipótese de inexigibilidade: “O procedimento de licitação normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa”.

Diante do exposto, com lastro nas justificativas e certificações realizadas nos autos, com base no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, emite-se o parecer pela possibilidade jurídica de inexigibilidade de licitação no presente caso.

É o parecer.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12.000,000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (01-01-29315)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 06/12/17, até às 17:00 horas do dia 06/03/18.

Irineópolis, 6 de Dezembro de 2017.

P1
AB
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2017 - IL

Processo Administrativo: 60/2017
Processo de Licitação: 60/2017
Data do Processo: 04/12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>44</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/12/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2017-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Irineópolis, 6 de Dezembro de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 60/2017 Licitação: 3/2017 - IL Data do Processo: 04/12/2017

1	DOM/SC	06/12/2017	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	06/12/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICA	06/12/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	06/12/2017	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	06/12/2017	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	06/12/2017	Edital/Justificativa

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 46
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, para prestar serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social. A empresa compromete-se em disponibilizar veículo em bom estado de conservação e utilização, com o máximo de 08 (oito) anos de fabricação; A empresa deverá ter disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 41/2017 – Credenciamento nº 03/2017. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando a quantidade de quilometragem e os locais onde os serviços foram prestados, e aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos mensalmente, a cada encerramento do mês civil, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal. Cumpra-se.
Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 41/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 299/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>48</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, em conformidade com Decreto nº 3255/2017.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 299/2017

DECRETO Nº 3323/2017

Publicação Nº 1446733

Decreto nº 3.323/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.913 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação seguinte:

11 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
2.025 – Manutenção do FIA		
3.3.90.00.00.00.00.00.262 (184)	Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica parcialmente anulada a dotação a seguir especificada:

11 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
2.025 – Manutenção do FIA		
4.4.90.00.00.00.00.00.262 (186)	Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 13 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3328/2017

Publicação Nº 1446743

Decreto nº 3.328 /2017.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.913 de 07 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 17.981,59 (Dezessete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminação seguinte:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEOPOLIS		
2.047 – Manutenção do Programa Benefícios Eventuais		
3.3.90.00.00.00.00.00.0224 (26)	Aplicações Diretas	R\$15.481,59
2.042 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		
3.3.90.00.00.00.00.00.0224 (4)	Aplicações Diretas	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão

utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 224 (Recursos Transferências do Estado-FEAS).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de Novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 - DECLARAÇÃO**

Publicação Nº 1447314

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 41/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 299/2017

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 - DESPACHO

Publicação Nº 1447317

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, para prestar serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social. A empresa compromete-se em disponibilizar veículo em bom estado de conservação e utilização, com o máximo de 08 (oito) anos de fabricação; A empresa deverá ter disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento

e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldado legal no artigo supra citado, sendo a empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 41/2017 – Credenciamento nº 03/2017. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando a quantidade de quilometragem e os locais onde os serviços foram prestados, e aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos mensalmente, a cada encerramento do mês civil, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal. Cumpra-se.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 - JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 1447316

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017

EXIGIBILIDADE N.º 03/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, em conformidade com Decreto nº 3255/2017. **RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 299/2017

PORTARIA Nº 108/2013

PORTARIA N.º 108/2013.

"NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo II da já citada Lei,

RESOLVE :

Art 1st - NOMEAR a servidora IVETE CARDOSO FRONCZAK, nascida em 09/01/1959, portadora do CPF nº 383.533.939-72, RG nº 18R - 1.450.942-3 – SESP/SC, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, criado através da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, com lotação na Secretaria Municipal da Administração, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de Fevereiro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 416/2017

Publicação Nº 1446897

PORTARIA N.º 416/2017.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até a data de 30/12/2017, os efeitos da Portaria 033/2017 de 16/01/2017, com redação dada pelas Portarias nº 130/2017, 221/2017 e 303/2017, que dispõem sobre a contratação em caráter Temporário da servidora SOLANGE DE FÁTIMA RUTCHENSKI, para exercer as atividades de Técnica de Enfermagem para ESF, visando o atendimento temporário e excepcional na área da saúde, em substituição a servidora efetiva Keli Sostak Colaço, em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 04 de Dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>51</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 41/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

279,93

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 41/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 5/12/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO n° 495965/17

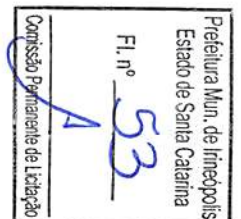
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		9,22	30,36	279,93

Data da publicação.....: 6/12/2017

Validade da proposta..: 6/12/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Observações: Este orçamento refere-se a material submetido eletronicamente ao DCE, que se teve acesso na pré-qualificação correspondente. A mesma quando publicada no DCE poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adaptação ao espaço de layout fixado com outras publicações.

Respostas para esclarecimento:
 1) Não há publicação.
 2) Não há publicação.
 3) Não há publicação.
 4) Não há publicação.
 5) Não há publicação.
 6) Não há publicação.
 7) Não há publicação.
 8) Não há publicação.
 9) Não há publicação.
 10) Não há publicação.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
81	Publicação de Minuta no Diário Oficial Eletrônico	1	20,00	20,00

ORÇAMENTO nº 4568217

Contato: ANDRESSA BRUNINI
 CNPJ: 82102588000102
 Telefone: 41 30221111
 Cidade: IRATIOPÓLIS - Santa Catarina
 Endereço: R. Santa Catarina
 Bairro: CENTRO
 CEP: 89140000
 Estado: PARANÁ
 Cliente: 4110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATIOPÓLIS

Fone: 41 30221111
 CEP: 89140000
 Endereço: R. Santa Catarina
 Bairro: CENTRO
 Cidade: IRATIOPÓLIS - Santa Catarina
 Estado: PARANÁ
 CNPJ: 82102588000102
 Telefone: 41 30221111

Data do orçamento: 21/12/2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3687/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 54
Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2338/2017
Data da Compra: 30/11/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4533)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PUBLICAÇÃO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		279,93	279,93
					Total Geral:	279,93
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	279,93

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 30 de Novembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ibirama

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA
CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 82/2017
ERRATA / ALTERAÇÕES**

O Município de Ibirama comunica que promoveu alterações no Edital em epígrafe e para tanto publica este extrato. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica capacitada para o desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária neste Município, de acordo com o disposto na Resolução n.º 11/2014 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, alterada pela Resolução CM n.º 2 de 2015, da Corregedoria Geral de Justiça, na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017. Data limite credenciamento: 22 de dezembro de 2017. Informações Edital/Retificação: (47) 3357 8523. www.ibirama.sc.gov.br, compras@ibirama.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Ibirama.

Ibirama, 04 de dezembro de 2017.
Adriano Poffo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 495885

Irineópolis

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 41/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 495965

Ituporanga

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 11/2017
Processo: 83/2017**

A Prefeitura do Município de Ituporanga - SC, para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público nos termos do art. 24º Inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 que formalizou, Dispensa de Licitação n.º 11/2017, Processo n.º 83/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA. Contratada: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN, CNPJ 82.508.433/0001-17. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2008 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA E A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PELO PERÍODO DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) MESES. Ituporanga, 06 de dezembro de 2017. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS - Prefeito
Cod. Mat.: 495715

Jaraguá do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 209/2017

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tornam público a abertura do Edital de Chamamento Público N.º 209/2017 com o objetivo de credenciar associações ou cooperativas de recicladores para o recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva, exclusivamente coletados no âmbito deste município. JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todas as entidades que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados regulares, melhor será o atendimento ao interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, da inviabilidade de competição.

PRAZO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: a partir do dia 11 de dezembro de 2017 até o dia 18 de dezembro de 2017, no horário das 7:30 às 12:00h, na sede da Fundação Jaraguense de Meio Ambiente – FUJAMA, localizada na Rua João Januário Ayroso, 3329, bairro São Luis, neste Município de Jaraguá do Sul/SC.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, telefone (47) 2106-8604 com o Sr. Onésimo.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço supra-citado, ou no site www.jaraguado-sul.sc.gov.br, Jaraguá do Sul, 22 de novembro de 2017.

ANTÔNIO LUNELLI - Prefeito

Cod. Mat.: 495724

Joinville

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 230/2017, plataforma do Banco do Brasil n.º 696764, destinado à futura e eventual aquisição de Álcool 70% para Atendimento de demanda da Rede das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José: Item 01 - Comercial Multiville Ltda EPP, valor total de R\$ 147.600,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital, 01/12/17. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 495713

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Chamada Pública n.º 180/2017, destinado a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à cooperativa vencedora e seu respectivo item: Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda - Item 1 – Carne Bovina - Iscas de Patinho - 5.000; Item 2 – Carne Moída Congelada de Bovino – Patinho - 5.000. Conforme dispõe a Resolução FNDE n.º 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.

Joinville, 04 de dezembro de 2017.
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 495738

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços n.º 065/2017 destinado

a contratação de empresa para execução de projeto de muro de contenção e terraplenagem do terreno para obtenção de alvará, localizado na Rua Rolando Gurske, no Bairro Vila Nova, na Data/Horário: 18/01/2018 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".
Joinville/SC, 04 de dezembro de 2017.

Miguel Angelo Bertolini Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre Diretora Executiva

Cod. Mat.: 495740

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n.º 178/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil n.º 684892, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, ITEM 08 – R\$ 48,75.
Joinville/SC, 04 de dezembro de 2017.

Miguel Angelo Bertolini Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre Diretora Executiva

Cod. Mat.: 495741

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico n.º 127/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil n.º 679086, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, ITEM 02 – R\$ 33,80 e ITEM 03 - R\$ 33,80.
Joinville/SC, 04 de dezembro de 2017.

Miguel Angelo Bertolini Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre Diretora Executiva

Cod. Mat.: 495753

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da Concorrência n.º 120/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual prestação dos serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos analíticos para unidade de Laboratório de Monitoramento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da empresa e seu respectivo valor total, qual seja: Bioagri Ambiental Ltda. – R\$ 196.999,90.
Joinville, 04 de dezembro de 2017.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 495754

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico n.º 149/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil n.º 684456, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de de Papel A-4, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FERNANDO DE AVIZ EPP, ITEM 02 - 14,44.
Joinville/SC, 04 de dezembro de 2017.

Miguel Angelo Bertolini Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre Diretora Executiva

Cod. Mat.: 495757

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico n.º 149/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil n.º 684456, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de de Papel A-4, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, ITEM 01 – R\$ 13,89.
Joinville/SC, 04 de dezembro de 2017.

Miguel Angelo Bertolini Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre Diretora Executiva

Cod. Mat.: 495759

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017
##ATO INEXIGIBILIDADE N.º 03/2017

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 41/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA
##CAR Prefeito Municipal
##DAT Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.



231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 41/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.



Linhas: 24
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 58
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 59
 A
 Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/12/2017 15:34:13
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4594745
Data prevista de publicação: 06/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10368136	INEXIGIBILIDADE TRANSPORTE.rtf	5151e6fd10e25ec2 00fdf87582a697be	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFÍCIO			7,00	R\$ 231,28

Imprensa Nacional

Imprensa Nacional
de Brasília

Comprovante de Recebimento
Envio Eletrônico de Matérias

Imprensa Nacional

A Imprensa Nacional recebeu no Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/12/2017 12:34:13
Organ: Prefeitura Municipal de Itapetininga
Operador: JULIANO ROSSI PEREIRA
Ofício: 4594742
Data prevista de publicação: 02/12/2017
Local de publicação: Ofício Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Impenno

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após verificação e análise de admissão a publicação por decisão a publicação de matérias nos jornais Oficiais.

Quantidade	Atividade(s)	Matéria	Tamanho (cm)	Valor
1038136	IMPRESSÃO DE TRANSPORTES	00181828289Vie 212166102882	7,00	7,00
Total de matérias				R\$ 381,58

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3686/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2337/2017
Data da Compra: 30/11/2017
Nr. Contrato:

Fl. nº 60
Permissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 4532)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Unidade: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PUBLICAÇÃO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 30 de Novembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2017 - PMBP**

Processo Licitatório nº 1/2017 - PMBP
O Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE às 09 horas do dia 21 de dezembro de 2017, tendo como local a CÂMARA DE VEREDADORES DE PIÇARRAS, localizado na Av. Neru Ramos, nº 299, Centro, Balneário Piçarras, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO Oficial, SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.LEILOADOR.COM.BR ou ainda pelo telefone (47) 3525 4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei nº 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Balneário Piçarras SC, 4 de dezembro de 2017
LEONEL JOSÉ MARTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017**

Processo Administrativo Nº 102/2017
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE aquisição de equipamentos com serviço de instalação para cozinhas dos CEIS do município de Barra Velha. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 22/12/2017 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 22/12/2017 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Ordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha/SC, 5 de dezembro de 2017
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - PREF**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017 - PREF
O Município de Bela Vista do Toldo, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, onde o objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DOS RECURSOS BB BRASIL CARINHOSO - APOIO CRECHES E FNDE EDUCAÇÃO INFANTIL.
ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 08h30min do dia 18/12/2017.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/12/2017 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo/SC à Rua Estantislau Schumann, 839, centro.
O Edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 5 de Dezembro de 2017
FRANCISCO JOSUE KARVAT
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92 2017
Repetição**

Processo nº 154 2017
Republicação com alteração de edital PREGAO PRESENCIAL N 92 2017 PREFEITURA
OBJETO: Aquisicao de equipamentos e mobiliarios para unidades escolares centros de educacao infantil e creche do plano de acoes articulada par.
entrega dos envelopes: 13h30min do dia 19/12/2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h35min do dia 19/12/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ua/assincidkk.html>, pelo código 00032017120600231

Maiores Informacoes e o Edital completo poderao ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitaçoes e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site cacador.sc.gov.br no icone licitaçoes ou ainda por e-mail: licitaçoes@cacador.sc.gov.br, no horario de expediente em vigor. Nao sera fornecida informacao por telefone.

Caçador, 1º de novembro de 2017
SAULO SPEROTTO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS 33/2017**

Processo de Licitação Nº FMS 53/2017
O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, será no dia 18/12/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h00min (entrega) e 14h05min (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017**

Processo Licitatório: 81/2017
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO, ATENDENDO A PROPOSTA 11293.4099000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR
Entrega das Propostas: a partir de 06 de dezembro de 2017 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura das Propostas: 19 de dezembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília no site www.portaldecompraspublicas.com.br)
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 5 de dezembro de 2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017
O MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), representado neste ato por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Secretaria de Administração do Município de Ibicaré, à Rua Dom Pedro II, 133, centro, Ibicaré, SC, até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.
Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.
A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se às 09 horas do dia 19 de dezembro de 2017, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório de Solo, conforme descrição do anexo I. Através Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme Proposta nº 021668/2017 e Contrato nº 847440/2017 - Operação 1042724-10, e Recursos Próprios do Município de Ibicaré.
OBJETÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail licitacao@ibicare.sc.gov.br, site: www.ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré - SC, 5 de dezembro de 2017
GIANFRANCO VOLPATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/FMS/2017
Reabertura**

O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 050/FMS/2017, julgado deserto em 05.12.2017, teve o prazo reaberto para o dia 20.12.2017 às 09:00 horas.
EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Angelo Lodetti", térreo, Içara - SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br. Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3502.

Içara/SC, 5 de dezembro de 2017
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 3/2017

Processo Licitatório Nº 60/2017
A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 41/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 4 de dezembro de 2017
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017/FMS**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:
Adjudicatárias: METROMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FALDAS GERIÁTRICAS
Valor Total: R\$ 137.804,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017/FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:
Adjudicatárias: ANSELMO SCHMOLLER ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TOLDOS.
Valor Total: R\$ 13.200,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017/FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:
Adjudicatárias: IMPRESSÕES MATERIAIS GRÁFICOS LTDA ME.
Objeto: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOTENS
Valor Total: R\$ 35.200,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017/FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:
Adjudicatárias: TANAKO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, VALDECI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E DIVERSOS.
Valor Total: R\$ 12.235,50

SANDRO RICARDO FERNANDES

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 16:26
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok

Em 05/12/2017 15:43, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Boa tarde

Segue extrato processo licitatório nº 60/2017 para publicação dia 06 de dezembro

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--

Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



 Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação Prefeitura de Itinópolis

Olá pessoal Multimedios - ADMIN - admin@multimedios.com.br
Data: 05 de dezembro de 2017 18:20
Assunto: Licitação Prefeitura de Itinópolis
Re: PUBLICAÇÃO
OI - Assinatura Email Kelly Jaji

De:
Enviada em:
Para:
Assunto:
Anexos:

ok

Em 05/12/2017 18:43, Licitação Prefeitura de Itinópolis escreveu:

Boa tarde

Segue abaixo processo licitação nº 00/2017 para publicação dia 05 de dezembro

Atenciosamente
Andressa Bandeira
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Itinópolis



COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Costa Carvalho, 867
Fone - (042) 3523-2681 - 3523-2201
E-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Tabelionato de Protesto, os seguintes títulos a seguir discriminados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: MOINHO DE TRIGO UNIAO DA VITORIA LTDA CNPJ: 05318695000178
Endereço: RUA MAL DEODORO DA FONSECA 1972 84600.000 U DA VITORIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDMI13584/04
Nº Protocolo: 16,888 Tabela XV da Item A

Devedor: JUCARA EVA FERREIRA DO PRADO CPF: 02894043988
Endereço: RUA JOAQUIM DIDEK UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDMI026E02500A
Nº Protocolo: 16,912 Tabela XV da Item A

Devedor: CRISTIANO MICHEL FERREIRA CPF: 05497547923
Endereço: R MATOS COSTA 01 APTO 11 PORTO UNIÃO - SC
Descrição do DUPLICATA MERCANTIL Nº DMDMI 016372
Nº Protocolo: 16,915 Tabela XV da Item A

Devedor: MARCIA APARECIDA DA SILVA TOMKI CNPJ: 25047139000111
Endereço: AV IVAN BENGHI 384 CRISTO REI UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDMI 0064178 3
Nº Protocolo: 16,920 Tabela XV da Item A

Devedor: MARCIA APARECIDA DA SILVA TOMKI CNPJ: 25047139000111
Endereço: AV IVAN BENGHI 384 CRISTO REI UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDMI 0064178 2
Nº Protocolo: 16,921 Tabela XV da Item A

Prazo para Pagamento até 07/12/2017
HORÁRIO 8:30 à 11h e 13h as 17h

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, o prazo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo o científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 6 de Dezembro de 2017

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Tabelião de Protesto

PESQUISA GRATUITA DE PROTESTO
www.pesquisaprotesto.com.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Juliano Pozzi Pereira, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 41/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 299/2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto com o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, em conformidade com Decreto nº 3255/2017.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(ES), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8.999/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 299/2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, para prestar serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social. A empresa compromete-se em disponibilizar veículo em bom estado de conservação e utilização, com o máximo de 08 (oito) anos de fabricação; A empresa deverá ter disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana, e todas as demais condições estabelecidas no edital de credenciamento e seus anexos. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a empresa JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 41/2017 - Credenciamento nº 03/2017. Conforme consta dos autos, os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, indicando a quantidade de quilometragem e os locais onde os serviços foram prestados, e aprovados pelos fiscalizadores, para o devido empenho, e pagos mensalmente, a cada encerramento do mês civil, juntamente com a emissão do respectivo documento fiscal. Cumpra-se.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Legal

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Supragro Comércio e Representação Agropecuária Ltda. torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Comércio de Defensivos Agrícolas, instalada a Rodovia BR 476 - Km 354, Área



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União**

**1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino**

Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000 - Porto União - SC
Fone/Fax: (42) 3522-4157 - Email: tab1portouniao@hotmail.com
Horário de atendimento das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL viem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

Sacado.....: DIONE SCHROEDER
CNPJ/CPF.....: 817.004.589-49
Título/Espécie : 280616641 Cédula de Crédito Bancário por Indicação
Protocolo.....: 63516
Data limite para cumprimento da obrigação: 11/12/2017

Edital afixado em: 06/12/2017
Porto União, 06 de dezembro de 2017.

Tânia Fátima de Souza

Publicação Legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Porto União - SITRURPU, em cumprimento ao disposto nos Artigos 47 a 51 do Estatuto Social e dos Artigos 1 a 58 do Regimento Eleitoral deste Sindicato, marcou para o dia 04 de dezembro de 2017 às 10h30min a data da Assembleia Geral Extraordinária para a ESCOLHA E ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL e marcou para o dia 04 de Fevereiro de 2018 a data para realização da eleição para composição da sua Diretoria Efetiva Executiva e Conselho Fiscal, tanto efetivos como suplentes, no período das 8h às 16h, tendo por locais fixo de votação a Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Porto União, sito à Rua 7 de Setembro nº 870 e a Intendência de Santa Cruz do Timbó e locais itinerante das 8h às 12h no Clube Aurora em Maratá e 14h às 16h na Intendência de São Miguel da Serra; das 8h às 12h no Clube do Jangada e 14h às 16h na Igreja São Nicolau (Igreja Ucrâniana) em Nova Galícia, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas com início dia 05 de dezembro de 2017 e término dia 19 de dezembro de 2017, o requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro da chapa, será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário das 9h às 12h e das 13h30m às 15h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 dias a contar da publicação da relação da(s) chapa(s) registrada(s). Caso não seja obtido o quorum da eleição em primeira convocação, será convocada nova eleição no prazo de 15 dias em segunda convocação nos mesmos locais e horários. Poderão votar na eleição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Porto União os associados filiados há mais de 06 meses, e que estejam no pleno gozo de seus direitos sociais perante o sindicato e em se tratando de atraso no pagamento das mensalidades sociais devidas ao sindicato, os associados somente poderão votar se regularizar os débitos até 20 dias antes da data da eleição em primeira convocação na forma prevista no Regimento Eleitoral do sindicato.

Porto União - SC, 05 de dezembro de 2017.

Mário Raimundo Orth
Presidente da Comissão Eleitoral

Genil Orth
Secretário da Comissão Eleitoral



**CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2017/
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 081/2017

Contratante: Consórcio Intern. De Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: BRN MEDICAL LTDA.
CARLOS ALBERTO JUNG E CIA LTDA.
E FARMACIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA.
Objeto: Tem por objeto Contratação de empresa PARA Fornecedor de medicamentos hospitalares e farmacológicos(R\$3.016,15) Três mil e dezesseis reais e quinze centavos.VIGÊNCIA: 6 meses
Para visualizar o Extrato completo do Edital de dispensa de Licitação Nº 016/2017, Acesso: www.cisvali.com.br

União da Vitória 05 de dezembro de 2017.

Hilton Santin Roveda
Presidente do CISVALI



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quarta-Feira ↓ 17C
Nublado com
Pancadas à Tarde ↑ 30C

Quinta-Feira ↓ 16C
Nublado com
Pancadas à Tarde ↑ 27C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Inexigibilidade N.º 03/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 18 / DEZ / 2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

06/12/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60-2017 - JAIR SOARES DE MIRANDA - INEXIGIBILIDADE [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

06/12/2017 situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28915522/0001-32
Razão Social: JAIR SOARES DE MIRANDA
Nome Fantasia: MOTORISTA EXECUTIVO
Endereço: RUA ALFREDO PAUL 2428 CASA / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120819103519907460

Informação obtida em 18/12/2017, às 13:56:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 65
Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JAIR SOARES DE MIRANDA - MEI CNPJ: 28.915.522/0001-32

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 266919 - JAIR SOARES DE MIRANDA - MEI
Endereço: Rua ALFREDO PAUL, 2428 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Econômico: 10310 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERM.
Endereço: Rua ALFREDO PAUL, 2428 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Código de Controle

DAA1PGSTT0RX9381

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 18 de Dezembro de 2017
R. Felipe Schmidt, 10 - Centro
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2017
- b) Licitação Nr.: 3/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 18/12/2017
- e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944 (10974)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	KM	12.000,00	0,0000	1,00	12.000,00
Total do Fornecedor:						12.000,00
Total Geral:						12.000,00

Irineópolis, 18 de Dezembro de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2017
b) Licitação Nr.: 3/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 18/12/2017
e) Data da Adjudicação: 18/12/2017 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944 (10974)

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	KM	7000	-	1,00	7.000,00
---	----	------	---	------	----------

Total do Fornecedor: 7.000,00

Total Geral: 7.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (8), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (79), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (102), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (142), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (158)

Irineópolis, 18 de Dezembro de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60/2017
b) Licitação Nr.: 3/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 18/12/2017
e) Data da Adjudicação: 18/12/2017 Sequência: 2
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944 (10974)

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	KM	5000	-	1,00	5.000,00
---	----	------	---	------	----------

Total do Fornecedor: 5.000,00

Total Geral: 5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8), 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (8), 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (26), 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (79), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (102), 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (142), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (158)

Irineópolis, 18 de Dezembro de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 57/2017

Publicação Nº 1485753

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Frutas e Verduras Indiana Ltda – EPP; Lech & Cia Ltda; Maxima Atacadista Eireli; Papelaria São Bento Ltda – EPP.
Irineópolis, 11 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 10

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 60/2017

Publicação Nº 1485559

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 60/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Jair Soares de Miranda 65297270944.
Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 65/2017

Publicação Nº 1485574

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 65/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.
Irineópolis, 21 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2018

Publicação Nº 1485799

PORTARIA Nº 009/2018.

CONTRATA SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício LUIZ CARLOS PAZDZIÓRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, consoante o previsto no art. 2º, inciso VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

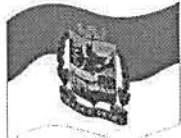
RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR JOSÉ NETTO, nascido em 23/09/1966, portador do CPF nº 569.466.609-78, RG nº 1.792.961 SSP/SC, para no período de 08/01/2018 a 07/04/2018, exercer as atividades de Motorista (44h/sem), conforme classificação em Teste Seletivo nº 02/2017/PMI, homologado em 21/12/2017 e Contrato de Trabalho Temporário nº 01/2018/PMI, vinculado a Secretaria da Infraestrutura, visando o atendimento temporário e excepcional na área de transportes, em virtude de insuficiência de aprovados em Concurso Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de Janeiro de 2018.
LUIZ CARLOS PAZDZIÓRA
Prefeito Municipal em Exercício.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO N° 93/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Jair Soares de Miranda 65297270944, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Alfredo Paul, nº 2428, Bairro Campo d'água Verde, cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.915.522/0001-32, neste ato representada pelo senhor Jair Soares de Miranda, portador do CPF nº 652.972.709-44, e RG nº 2316929 SSPSC, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, Decreto Municipal nº 3.255/2017, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 41/2017, modalidade Credenciamento n.º 03/2017 e processo Licitatório nº 60/2017, Inexigibilidade nº 03/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, conforme requerido por esta Prefeitura.

Parágrafo Primeiro – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 12 (doze) meses, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura;

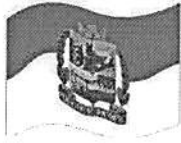
Parágrafo Segundo – O veículo deverá estar em bom estado de conservação e utilização, com o máximo de 08 (oito) anos de fabricação;

Parágrafo Terceiro – A empresa deverá ter disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Parágrafo Quarto – O serviço somente será aceito se for de excelente qualidade e estiver de acordo com as especificações do edital;

Parágrafo Quinto – A empresa participante, não tem a obrigação de se credenciar em todos os itens, conforme tabela abaixo, com a descrição das máquinas e valores:

Item	Prazo/mês	Unidade	Descrição dos serviços	Valor do Km R\$	Valor total RS
01	12	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.	1,00	7.000,00 (sete mil reais)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 72
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Sexto - Para a prestação dos serviços, as proponentes deverão comprovar propriedade do veículo devidamente acompanhado de recibo de compra, nota fiscal ou CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo);

Parágrafo Sétimo - Os serviços a serem contratados, deverão incluir o motorista, combustível e manutenções dos veículos.

Parágrafo Oitavo - O serviço ora licitado deverá ser prestado pelo vencedor do certame, no prazo máximo de 01 (uma) hora da solicitação, sendo que o prestador deverá comparecer ao endereço que o servidor ou colaborador solicitar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2017, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a

gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Administração - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Fazenda - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Ensino Fundamental - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Ensino Infantil - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251- Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 18 de dezembro de 2017.

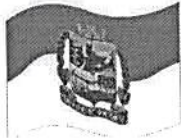
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
LADEMIR FERNANDO ARCARI
CONTRATANTE

JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944
JAIR SOARES DE MIRANDA
CONTRATADA/O

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Jos Elaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 74
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 93/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Jair Soares de Miranda 65297270944, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Afredo Paul, nº 2428, Bairro Campo d'água Verde, cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.915.522/0001-32, neste ato representada pelo senhor Jair Soares de Miranda, portador do CPF nº 652.972.709-44, e RG nº 2316929 SSPSC, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, Decreto Municipal nº 3.255/2017, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 41/2017, modalidade Credenciamento n.º 03/2017 e processo Licitatório nº 60/2017, Inexigibilidade nº 03/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, conforme requerido por esta Prefeitura.

Parágrafo Primeiro – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 12 (doze) meses, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura;

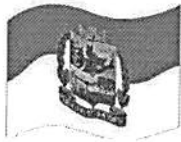
Parágrafo Segundo – O veículo deverá estar em bom estado de conservação e utilização, com o máximo de 08 (oito) anos de fabricação;

Parágrafo Terceiro – A empresa deverá ter disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Parágrafo Quarto – O serviço somente será aceito se for de excelente qualidade e estiver de acordo com as especificações do edital;

Parágrafo Quinto – A empresa participante, não tem a obrigação de se credenciar em todos os itens, conforme tabela abaixo, com a descrição das máquinas e valores:

Item	Prazo/mês	Unidade	Descrição dos serviços	Valor do Km R\$	Valor total R\$
01	12	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.	1,00	7.000,00 (sete mil reais)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>75</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Sexto - Para a prestação dos serviços, as proponentes deverão comprovar propriedade do veículo devidamente acompanhado de recibo de compra, nota fiscal ou CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo);

Parágrafo Sétimo - Os serviços a serem contratados, deverão incluir o motorista, combustível e manutenções dos veículos.

Parágrafo Oitavo - O serviço ora licitado deverá ser prestado pelo vencedor do certame, no prazo máximo de 01 (uma) hora da solicitação, sendo que o prestador deverá comparecer ao endereço que o servidor ou colaborador solicitar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2017, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- "multa dia" de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

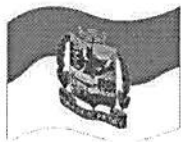
Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 70

A

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Administração - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Fazenda - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Ensino Fundamental - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Ensino Infantil - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.0251- Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 18 de dezembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
LADEMIR FERNANDO ARCARI
CONTRATANTE


JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944
JAIR SOARES DE MIRANDA
CONTRATADA/O

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 40/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, n.º 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, n.º 798, centro, neste município, inscrito no CPF n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Jair Soares de Miranda 65297270944, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Alfredo Paul, n.º 2428, Bairro Campo d'água Verde, cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.915.522/0001-32, neste ato representada pelo senhor Jair Soares de Miranda, portador do CPF n.º 652.972.709-44, e RG n.º 2316929 SSPSC, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, Decreto Municipal n.º 3.255/2017, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º 41/2017, modalidade Credenciamento n.º 03/2017 e processo Licitatório n.º 60/2017, Inexigibilidade n.º 03/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços de transporte de servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, conforme requerido por esta Prefeitura.

Parágrafo Primeiro – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 12 (doze) meses, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida Prefeitura;

Parágrafo Segundo – O veículo deverá estar em bom estado de conservação e utilização, com o máximo de 08 (oito) anos de fabricação;

Parágrafo Terceiro – A empresa deverá ter disponibilidade de atendimento do serviço a qualquer hora, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Parágrafo Quarto – O serviço somente será aceito se for de excelente qualidade e estiver de acordo com as especificações do edital;

Parágrafo Quinto – A empresa participante, não tem a obrigação de se credenciar em todos os itens, conforme tabela abaixo, com a descrição das máquinas e valores:

Item	Prazo/mês	Unidade	Descrição dos serviços	Valor do Km R\$	Valor total R\$
01	12	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.	1,00	5.000,00 (cinco mil reais)

Parágrafo Sexto - Para a prestação dos serviços, as proponentes deverão comprovar propriedade do veículo devidamente acompanhado de recibo de compra, nota fiscal ou CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo);



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>18</u>
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Sétimo - Os serviços a serem contratados, deverão incluir o motorista, combustível e manutenções dos veículos.

Parágrafo Oitavo - O serviço ora licitado deverá ser prestado pelo vencedor do certame, no prazo máximo de 01 (uma) hora da solicitação, sendo que o prestador deverá comparecer ao endereço que o servidor ou colaborador solicitar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos servidores e colaboradores da administração pública municipal e usuários dos serviços públicos de saúde e assistência social do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, a empresa receberá conforme a prestação dos serviços realizados, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria da Administração, Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2017, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- "multa dia" de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a

gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

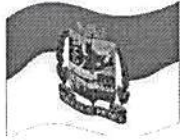
CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Administração - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Fazenda - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Ensino Fundamental - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Ensino Infantil - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção da Secretaria da Agricultura - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Manutenção de Programas de Assistência Social - Aplicações Diretas.
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251- Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 18 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
GISELI KEMPINSKI
CONTRATANTE

JAIR SOARES DE MIRANDA 65297270944
JAIR SOARES DE MIRANDA
CONTRATADA/O

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

ERRATA A PORTARIA 003/2018

Publicação Nº 1485809

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (SC), pela presente,

ADMITE alteração e RETIFICA data de gozo de férias de servidora contida na Portaria Nº 003/2018, publicada no DOM/SC, em 04/01/2018, Edição nº 2423, pg. 320, para que, onde se lê:

Ivete Cardoso Fronczak	18/01/2018 a 01/02/2018
------------------------	-------------------------

leia-se:

Ivete Cardoso Fronczak	24/01/2018 a 07/02/2018
------------------------	-------------------------

Irineópolis, 09 de Janeiro de 2018.
LUIZ CARLOS PAZDZIÓRA
Prefeito Municipal em Exercício.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário Municipal da Administração.

**EXTRATO CONTRATO Nº 40/2017 FMS**

Publicação Nº 1485945

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 40/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Jair Soares de Miranda 65297270944.

Objeto: PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Valor total: R\$ 1,00 (um real) por quilometro.

Vigência: 18.12.2017 a 17.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 60/2017 – Inexigibilidade nº. 03/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 90/2017

Publicação Nº 1485438

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 90/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Liderança Construções Ltda EPP.

Objeto: REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

Valor total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: 11.12.2017 a 10.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 45/2017 – Tomada de Preços nº. 13/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 91/2017

Publicação Nº 1485467

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 91/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Liderança Construções Ltda EPP.

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT.

Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 12.12.2017 a 11.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 52/2017 – Tomada de Preços nº. 15/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 92/2017**

Publicação Nº 1485531

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 92/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Michael Kobilanski Neves – ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018, PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.157,57 QUILOMETROS DIÁRIOS, TOTALIZANDO 231.514 QUILOMETROS PARA OS 200 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2018.

Valor total R\$ 1.250.175,60 (um milhão duzentos e cinquenta mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 50/2017 – Pregão Presencial nº. 26/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 93/2017

Publicação Nº 1485563

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 93/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Jair Soares de Miranda 65297270944.

Objeto: PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Valor total: R\$ 1,00 (um real) por quilometro.

Vigência: 18.12.2017 a 17.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 60/2017 – Inexigibilidade nº. 03/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2017

Publicação Nº 1485576

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 94/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;

Valor total: R\$ 17.133,84 (dezesete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).